



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0805/2015

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento de 2015 e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2015, o Crédito Adicional Especial de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para fazer face ao cumprimento por parte do Município da obra de conclusão do Anfiteatro Municipal.

Parágrafo Único - A autorização no Caput visa cobrir a falta de alocação no orçamento de 2015, destinado à participação do município à entidade enumerada.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial a ser aberto no conforme mencionado no Art. 1º poderá ser transferido para o exercício de 2016, conforme disposto na Lei 4320/64.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito especificado no Art. 1º, serão utilizadas dotações disponíveis no orçamento programa do município, ressalvados os impedimentos constitucionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 25 de novembro de 2015.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

